

## **Insolvência de “Deolinda Jesus Mendes Silva”**

(Nº 1424/13.9TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

### **Processo de Execução nº 253/12.1TJVNF**

(4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

---

## **Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel apreendido a favor dos processos indicados:**

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 475-R da freguesia de Gavião e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 1425º: *“Fracção Autónoma designada pela letra “R”, destinada a habitação, do tipo T2, no R/C Direito, Bloco 2”* - localizado na Rua Gavião Real, Lugar de Real, freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão.
- 3. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos Euros)**, e corresponde a **85% do seu valor base**
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
  - a. **As propostas serão entregues no 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência e à Agente de Execução proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
  - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, pelas 10 horas do dia 09 de Maio de 2014;**

## **Insolvência de “Deolinda Jesus Mendes Silva”**

(Nº 1424/13.9TJVNf do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

### **Processo de Execução nº 253/12.1TJVNf**

(4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

---

**7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;

**8. Conteúdo das propostas:**

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o lote;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

**9. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência e a Agente de Execução deliberarão sobre a adjudicação das mesmas;

**10. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

**11. Outras condições:**

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

## **Insolvência de “Deolinda Jesus Mendes Silva”**

(Nº 1424/13.9TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

### **Processo de Execução nº 253/12.1TJVNF**

(4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- 
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
  - f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
  - g. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
  - h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
  - i. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

A Agente de Execução

---

(Rosa Maia)

Castelões, 03 de Abril de 2014

<b>Administrador da Insolvência:</b>	<b>Contactos para informações:</b>
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel pode ser visto **até ao dia 05 de Maio de 2014, mediante marcação prévia até ao dia 30 de Abril de 2014.**